

LEI Nº1192 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
ENTIDADE**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de NCz\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzados novos) para a Sociedade Estrela da Manhã, de Linha Comprida.

Art. 2º O auxílio tem como objetivo o resarcimento de despesas de Festa de Inauguração da Estrada da CINTEA em Convênio com a Prefeitura Municipal, trajeto, Salvador do Sul – Linha Comprida.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de março de 1990.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 29 de dezembro de 1989.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.<sup>a</sup> Poersch da Rosa  
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal